



UFSCar	
Nº	84 / 2019
Proc.	23112.002505/2019-65



**ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA
ENTRE O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ROMA TRÊS**

E

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, NO INTERESSE DE SEU DEPARTAMENTO DE TEORIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MOTRICIDADE HUMANA E PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O Departamento de Educação da Universidade Roma Três, representado por seu diretor, Prof. Massimiliano Fiorucci, e a Universidade Federal de São Carlos, representada por sua reitora, Prof.^a Dr.^a Wanda Aparecida Machado Hoffmann, no interesse de seu Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas, representado por sua chefe, Prof.^a Dr.^a Maria Iolanda Monteiro, Departamento de Educação Física e Motricidade Humana, representado por sua chefe, Prof.^a Dr.^a Daniela Godoi Jacomassi, e o Programa de Pós-Graduação em Educação, representada por seu coordenador, Prof. Dr. José Carlos Rothen, acordam o seguinte:

Cláusula 1^a

A cooperação em pesquisa se iniciará nas áreas de Pedagogia Geral e Social, Didática e Pedagogia Especial, Educação Escolar, Educação de Crianças, Jovens e Adultos.

A cooperação será desenvolvida sob a forma de:

- a) Intercâmbio de professores, pesquisadores e técnicos para oficinas, seminários e pesquisa conjunta;
- b) Intercâmbio de informações, documentação e publicações científicas;
- c) Uso de dispositivos técnico-científicos complexos;
- d) Intercâmbio de pessoal não-docente.

O projeto de pesquisa e o programa de atividades estão descritos no Anexo A.

Cláusula 2^a

Para implementar a alínea “a” da Cláusula 1^a, prevê-se o intercâmbio recíproco de pesquisadores. No Anexo B, está especificado o número de pesquisadores para cada instituição e a duração da estadia na instituição anfitriã.

Cláusula 3^a

As taxas e custos relacionados a este acordo, bem como os departamentos, escritórios e estruturas que cobrirão essas despesas, estão descritos detalhadamente no Anexo C.

Cláusula 4ª

Os participantes de qualquer das partes estarão sujeitos às normas e regulamentos da Universidade anfitriã ao longo da duração das atividades.

Assistência médica, bem como seguro-saúde e de acidentes, será definida conforme as legislações dos países envolvidos. As partes comprometem-se a verificar a existência de tal cobertura básica de seguro e assistência. Se a assistência médica ou o seguro-saúde e de acidentes não estiverem regulamentados por acordos internacionais entre os países envolvidos, cada participante no âmbito deste acordo deverá contratar um seguro-saúde e de acidentes adequado à duração de sua participação, além de atender a outros requisitos da universidade anfitriã relativos a seguros (por exemplo, seguro de repatriação sanitária e funerária).

Cláusula 5ª

As atividades desenvolvidas no âmbito deste acordo não geram nenhuma relação de trabalho ou de emprego entre pessoal ou funcionários de qualquer das instituições e a outra instituição.

Cláusula 6ª

As partes comprometem-se a não publicar, divulgar a terceiros nem, de qualquer modo, explorar informações confidenciais, a saber: informações que não estão sob domínio público, incluindo, mas não apenas, informações pertencentes à outra parte as quais surgiram antes da celebração deste acordo e vieram a ser obtidas em virtude de sua implementação.

As partes terão integral responsabilidade pelas consequências do eventual uso indevido de informações e dados obtidos como resultado da cooperação descrita neste acordo.

Cláusula 7ª

Este acordo estará vigente por 5 (cinco) anos a partir de sua assinatura por ambas as partes.

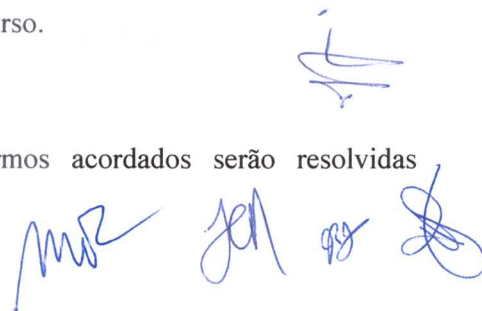
Após a avaliação dos resultados deste acordo, seu prazo de vigência poderá ser prorrogado pelos anos letivos subsequentes. As propostas de prorrogação deverão incluir versões atualizadas dos Anexos A, B e C.

Cláusula 8ª

Qualquer das partes pode rescindir este acordo antes do encerramento de seu prazo de vigência, mediante notificação por escrito à outra parte, apresentada 3 (três) meses antes do termo final e com aviso de recebimento. A rescisão não afetará as atividades eventualmente em curso.

Cláusula 9ª

Controvérsias na interpretação e execução das condições e termos acordados serão resolvidas



consensualmente. Quando necessário, a resolução de controvérsias será confiada a um Tribunal de Arbitragem composto de três membros, um indicado respectivamente por cada parte, e o terceiro escolhido por consenso entre elas.

Cláusula 10

Celebra-se este acordo em seis vias, duas em italiano, duas em inglês e duas em português, cada uma delas sendo igualmente autêntica. Os Anexos A, B e C são parte integrante deste acordo. As partes receberão uma via em cada idioma.

O diretor do Departamento de Educação
Universidade Roma Três

Prof. Massimiliano Fiorucci



A reitora da Universidade Federal de São Carlos

Wanda Hoff
Prof.^a Dr.^a Wanda Aparecida Machado Hoffmann



A chefe do Departamento de Teorias e Práticas
Pedagógicas, Universidade Federal de São Carlos

Maria Iolanda Monteiro
Prof.^a Dr.^a Maria Iolanda Monteiro

A chefe do Departamento de Educação Física e
Motricidade Humana, Universidade Federal de
São Carlos

Daniela Godoi Jacomassi
Prof.^a Dr.^a Daniela Godoi Jacomassi

O coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação, Universidade Federal de São
Carlos

José Carlos Rothen
Prof. Dr. José Carlos Rothen

Roma, 09/12/2019

São Carlos, 09 Out 2019

ANEXO A – DESCRIÇÃO DO PROJETO

ÁREA DE PESQUISA: Pedagogia Geral e Social, Didática e Pedagogia Especial, Educação Escolar, Educação de Crianças, Jovens e Adultos

COORDENADORES NA UNIVERSIDADE ROMA TRÊS: Prof. Paolo Di Rienzo, Prof. Massimo Margottini, Prof.^a Concetta La Rocca

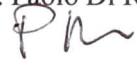
COORDENADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS: Prof.^a Dr.^a Aline Sommerhalder, Prof. Fernando Donizete Alves, Prof.^a Dr.^a Jarina Rodrigues Fernandes

PROJETO E ATIVIDADES CIENTÍFICAS

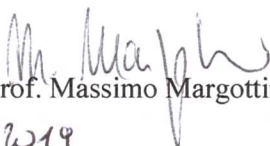
Resumo do projeto de pesquisa

No âmbito do acordo geral de cooperação cultural entre Universidade Roma Três (Itália) e Universidade Federal de São Carlos (Brasil), o presente acordo de pesquisa científica entre as mesmas universidades pretende iniciar um projeto de pesquisa para o teste de um dispositivo de análise e o desenvolvimento de habilidades estratégicas e transversais de professores/educadores/formadores de crianças, jovens e adultos, dentro de um sistema de aprendizagem ao longo da vida. O dispositivo, articulado num conjunto de questionários validados e intervenções narrativo-biográficas (grupo focais e entrevistas biográficas), foi testado com sucesso na Itália, na escola secundária de II, universidades, CPIA (Centro Provincial de Educação de Adultos) e contextos não-formais e informais de aprendizagem, para o estudo e promoção de habilidades estratégicas e transversais. Isso sugeriu a possibilidade de estender a experimentação do dispositivo ao contexto brasileiro de aprendizagem ao longo da vida. O projeto de pesquisa inclui a tradução e validação dos instrumentos e a posterior investigação empírica. O projeto de pesquisa tem duração total de cinco anos.

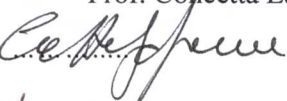
Coordenador na Universidade Roma Três

Prof. Paolo Di Rienzo
Roma, 09/12/2019 

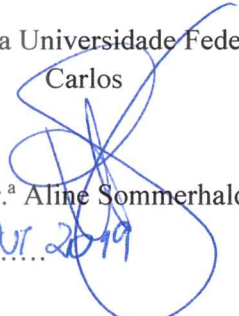
Coordenador na Universidade Roma Três


Prof. Massimo Margottini
Roma, 09/12/2019


Coordenadora na Universidade Roma Três

Prof. Concetta La Rocca
Roma, 
09/12/2019

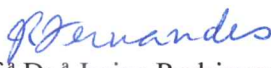
Coordenadora na Universidade Federal de São Carlos

Prof.^a Dr.^a Aline Sommerhalder
São Carlos, 09 Out 2019 

Coordenador na Universidade Federal de São Carlos


Prof. Dr. Fernando Donizete Alves
São Carlos, 09 Out 2019

Coordenadora na Universidade Federal de São Carlos


Prof.^a Dr.^a Jarina Rodrigues Fernandes
São Carlos, 09 Out 2019

ANEXO B – MOBILIDADES

Intercâmbio de pesquisadores

Da Universidade Roma Três (Itália) à Universidade Federal de São Carlos (Brasil)

3 pesquisadores/professores:

- Prof. Paolo Di Rienzo, responsável científico e coordenador;
- Prof. Massimo Margottini, coordenador;
- Prof.^a Concetta La Rocca, coordenadora.

por 10 dias (total)

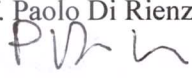
da Universidade Federal de São Carlos (Brasil) à Universidade Roma Três (Itália)

3 pesquisadores/professores:

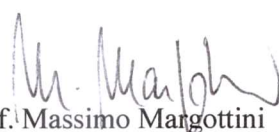
- Prof.^a Dr.^a Aline Sommerhalder;
- Prof.^a Dr.^a Jarina Rodrigues Fernandes;
- Prof. Fernando Donizete Alves.

por 6 meses (total)


Coordenador na Universidade Roma Três

Prof. Paolo Di Rienzo
Roma, 09/12/2019. 

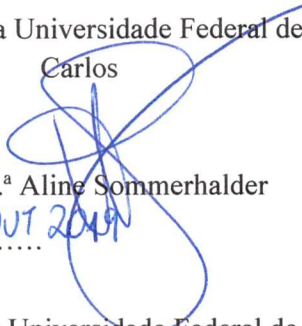
Coordenador na Universidade Roma Três


Prof. Massimo Margottini
Roma, 09/12/2019

Coordenadora na Universidade Roma Três

Prof.^a Concetta La Rocca
Roma, 
09/12/2019

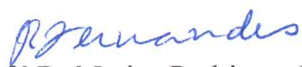
Coordenadora na Universidade Federal de São Carlos

Prof.^a Dr.^a Aline Sommerhalder
São Carlos, 09 OUT 2019 

Coordenador na Universidade Federal de São Carlos


Prof. Dr. Fernando Donizete Alves
São Carlos, 09 OUT 2019

Coordenadora na Universidade Federal de São Carlos



Prof.^a Dr.^a Jarina Rodrigues Fernandes
São Carlos, 09 OUT 2019

**ANEXO C – CUSTOS PREVISTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
DESCRITAS NESTE ACORDO**

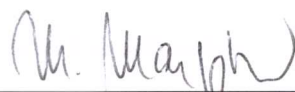
Orçamento detalhado do Departamento de Educação da Universidade Roma Três

1. Despesas de viagem	
de Roma a São Carlos (ida e volta)	€ 633,33
para 3 participantes	Subtotal € 1.900,00
2. Despesas de subsistência em São Carlos	€ 1.333,33
para 3 participantes	Subtotal € 4.000,00
3. Despesas diversas	
(seminários, reuniões, publicações, processamento de dados)	Subtotal € 100,00
<hr/>	
	TOTAL € 6.000,00

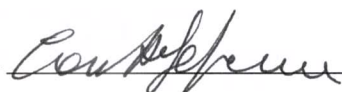
Roma, 09/12/2019

Assinatura 

Prof. Paolo Di Rienzo

Assinatura 

Prof. Massimo Margottini

Assinatura 

Prof. Concetta La Rocca



Orçamento detalhado referente à Universidade Federal de São Carlos

Os custos referentes à Universidade Federal de São Carlos para o desenvolvimento das atividades descritas neste acordo serão cobertos por financiamento oriundo de fontes externas, nomeadamente agências nacionais e internacionais de fomento à pesquisa. Quando não houver fundos disponíveis, os participantes das mobilidades no âmbito deste acordo serão responsáveis por suas próprias despesas de viagem e subsistência no estrangeiro.

1. Despesas de viagem

de São Carlos a Roma (ida e volta)

€ 740,00

para 3 participantes

Subtotal € 2.220,00

2. Despesas de subsistência em Roma

€ 2.850,00

para 3 participantes

Subtotal € 8.550,00

3. Despesas diversas

(seminários, reuniões, publicações,
processamento de dados)

Subtotal € 600,00

TOTAL € 11.350,00

São Carlos 09 Out 2019

Assinatura _____

Prof.^a Dr.^a Aline Sommerhalder

Assinatura _____

Prof. Dr. Fernando Donizete Alves

Assinatura _____

Prof. Dr. Jarina Rodrigues Fernandes

